



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 254/2015

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso de Chopinzinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.137/2007, de 18 de abril de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal do Idoso do Município de Chopinzinho:

I – Conselheiros Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – Fabiana Rotta Pozza;

Suplente – Eliana Piaia

Secretária Executiva – Lidiane Ambrosini;

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Gisele Savio;

Suplente – Fabiane Riedi Rossi;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Aline Carla Gomes Mafioletti;

Suplente – Itatiana Campigotto Dalla Costa;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

II – Conselheiros Não-Governamentais:

a) Associação Chopinzinhense de Vovôs:

Titular – Anita Sanches;

Suplente – Zenide Artuzi Ghidin;

b) Associação de Média e Terceira Idade:

Titular – Helena Lazarotto;

Suplente – Izaura Regina Martinelli;

c) Grupo de Idosos do Setor Rural:

Titular – Ary Spohn;

Suplente – Noeli Duarte;

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso de Chopinzinho, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 2.137/2007, de 18/04/2007.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto nº 202/2010 e as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal

Gazeta Regional

Nº363 de 28/07/2015 pg nº 1B